

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****Processo Administrativo nº 23051.008310/2024-35****Termo Aditivo nº 01/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A CONSTRUTORA DUARTE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DUARTE**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02**, sediado(a) na Av. Xingu, 1710, Sala 02, São Luiz II, Conceição do Araguaia/PA, CEP 68.540-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo **Sra. Virgínia Duarte Lopes Nascimento**, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23051.008310/2024-35** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo **quantitativo e qualitativo** consistente em alteração de itens da planilha orçamentária do contrato, o que equivale a **11,04% (onze vírgula quatro por cento)**, totalizado o valor total do acréscimo com BDI de **R\$ 168.820,91 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos)**, do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, alíneas a e b, da Lei 14.133, de 2021.*

1.1.2. *Supressão **quantitativa e qualitativa** consistente em alteração de itens da planilha orçamentária do contrato, o que equivale a **10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento)**, totalizado o valor total da supressão com BDI de **R\$ 163.446,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, alíneas a e b, da Lei 14.133, de 2021.*

1.1.3. *ALTERAR a Cláusula Quinta – Preço, em função do acréscimo e da supressão.*

1.1.4. **Prorrogação do prazo de execução por 3 (três) meses, a partir de 17/11/2025 até 17/02/2026, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 07/02/2026 até 07/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.528.703,44 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme detalhando abaixo:

	Supressão (%)	(R\$)	Acréscimo (%)	(R\$)	Varição (R\$)
Contrato nº 02/2025	10,69%	R\$ 163.446,00	11,04%	R\$ 168.820,91	R\$ 5.374,91

	Orçamento Paradigma	Planilha do Contrato	Desconto
Original	R\$ 2.038.518,62	R\$ 1.528.777,00	25,00%
1º Aditivo	-R\$ 98,56	R\$ 5.374,91	
Final	R\$ 2.038.420,06	R\$ 1.534.151,91	24,74%

Parcela Compensatória Negativa (PCN)** – 1º Aditivo	R\$ 5.448,47
Valor final paradigma do contrato com desconto	R\$ 1.528.703,44

Valor Final do Aditivo (Aditivo da planilha contratual - PCN)	-R\$ 73,56
Novo valor da planilha orçamentária após as supressões, acréscimos e PCN do 1º Termo de Aditamento Contratual (Valor Final)	R\$ 1.528.703,44

**** PCN é inserido para compensar uma diminuição no desconto global. Assim, é mantido a vantagem da proposta vencedora e preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449051-91;
- V) Plano interno: LPP02P41NJ2; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000227.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO poderá **endossar** a garantia prestada anteriormente, **acrescida do percentual referente a garantia adicional informada no Art. 59, Inciso V, § 5º, da Lei 14.133, de 2021**, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. *Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento: PARECER TÉCNICO Nº. 001/2025/IFPA/CDA e seus anexo.*

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2025.

Prof.ª. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Sra. Virgínia Duarte Lopes Nascimento
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas

1. _____ 2. _____

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Termo Aditivo nº 01-2025 (AcrÃ©scimo-SupressÃ£o-VigÃªncia)-assinado.pdf

Hash: 45b6e6774697baf7ac52c097dad66bf78b03847d77cb99145768600eeca1b6b4

Data da validação: 17/12/2025 12:49:59 BRT

 Informações da Assinatura:

Assinado por: Virginia Duarte Lopes Nascimento

CPF: ***.700.821-**

Nº de série de certificado emitente: oxfacbf468279a46ee4c7

Data da assinatura: 17/12/2025 12:46:19 BRT



Assinatura aprovada.

 Informações da Assinatura:

Assinado por: RICARDO J NASCIMENTO JUNIOR

CPF: ***.981.612-**

Nº de série de certificado emitente: 0x5b27d626808e4538ce37

Data da assinatura: 17/12/2025 12:47:47 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.